Diário Oficial de Ponta Porã-MS 16.12.2008

2

Leis

Lei nº 3630, de 15 de Dezembro de 2008.

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul para a legislatura de 2009 a 2012.

Autoria: Comissão Executiva

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vereadores da Câmara Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, para a legislatura de 2009 a 2012, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 29, IV; artigo 37,X e XI e artigo 39, § 4º, da Constituição Federal; artigo 20, XXV, da Lei Orgânica Municipal e Emenda Constitucional nº 20/2000.

Art. 2º - A função legislativa corresponde a 04 (quatro) Sessões Ordinárias mensais, descontando-se as sessões em que o Vereador não comparecer ou deixar de votar, salvo quando não houver matéria a ser votada ou ausência justificada.

Art. 3º - O valor atribuído às Sessões Extraordinárias será equivalente a 01 (uma) Sessão Ordinária.

Art. 4º - O subsídio dos Vereadores corresponderá a 40% (quarenta por cento) do subsídio mensal, em espécie, dos Deputados Estaduais.

Art. 5° - Nos recessos legislativos os Vereadores terão direito ao subsídio mensal.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de 1° de janeiro de 2009.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 03/2004.

Ponta Porã/MS 15 de Dezembro de 2008

Flávio Kayatt

Prefeito Municipal

Lei nº 3631, de 15 de Dezembro de 2008.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ponta Porã - MS, para o exercício financeiro de 2009 e dá outras

Autor: Poder Executivo

Flávio Kayatt, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2009, compreendendo: